

## **ORIENTAÇÕES DE COMO APRESENTAR REQUERIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

Na maioria das escolas, existe a necessidade de primeiro se formalizar uma matrícula para, apenas depois, fazer o requerimento de classificação.

Isso se dá em vista da necessidade de se ter um vínculo prévio ao requerimento.

O ideal é que a família inicie o requerimento com o encaminhamento à instituição de ensino, utilizando-se do documento à Secretaria ou Delegacia de Ensino, apenas, se o endereçado para a escola voltar com a negativa ou demorar a ser respondido.

Em relação à entrega do documento:

1º. Deve-se imprimir e assinar, ao menos, 2 (duas) cópias do documento – um para comprovação pessoal, um para entrega ao diretor (secretaria);

2º. O recebedor do documento (caso não queira, não é necessário fazer nenhum esclarecimento sobre o tema, apenas informar do que se trata a notificação) deverá assinar a via dos pais, declarando “Recebido”, seu nome legível, número de documento e sua assinatura, bem como a data correspondente;

3º. Em caso de **impossibilidade de entrega da notificação, ou recusa de recebimento**, deve-se:

– enviar a notificação pelos correios, com aviso de recebimento (AR) para o diretor e para o(s) professor(es) de seu filho (correspondência individual - necessário que se especifique no AR o assunto, bem como a quem a correspondência é endereçada); ou

– enviar a notificação via cartório de títulos e documentos (art. 160 da Lei de Registros Públicos<sup>1</sup>), também para ambos.

4º. Guarde a cópia com o recibo assinado pelo responsável da escola ou o “AR”, quando de seu retorno.

Após a entrega, caso não atendida no prazo estabelecido, caracterizando a negativa, procurar imediatamente um advogado, a fim de se dar início à ação judicial cabível a fim de se obter o documento solicitado.

**ISABELLE CRISTINA SANTOS MONTEIRO**  
OAB/PR nº. 62.027

---

1 Art. 160. O oficial será obrigado, quando o apresentante o requerer, a notificar do registro ou da averbação os demais interessados que figurarem no título, documento, o papel apresentado, e a quaisquer terceiros que lhes sejam indicados, podendo requisitar dos oficiais de registro em outros Municípios, as notificações necessárias. Por esse processo, também, poderão ser feitos avisos, denúncias e notificações, quando não for exigida a intervenção judicial.